



# Diário Oficial do **Município**

## Prefeitura Municipal de Central

quinta-feira, 12 de dezembro de 2019

Ano IX - Edição nº 00798 | Caderno 1

# Prefeitura Municipal de Central publica



Praça José de Castro Dourado | 22 | Centro | Central-Ba

[www.central.ba.gov.br](http://www.central.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
27D96C2C0CF69E00BD8AF34673EF7430

## Prefeitura Municipal de Central

# SUMÁRIO

- TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 272/2019.

# Prefeitura Municipal de Central

Contrato



## GABINETE DO PREFEITO

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 272/2019, QUE TEM COMO OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CENTRAL E O SR. GILSON DA SILVA VIEIRA.**

O MUNICIPIO DE CENTRAL, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 14.136.816/0001-51, com endereço á Praça José de Castro Dourado, Nº 22, centro, Central, Bahia, com base na Lei 8.666 de 21.06.93, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. UILSON MONTEIRO DA SILVA, no efetivo exercício de seu cargo, doravante denominado simplesmente RESCINDENTE, e

GILSON DA SILVA VIEIRA, brasileiro, maior, portador do CPF: 041.944.535-81 e do RG: 12.547.305-24 SSP/BA, residente na Rua Girassol, Nº 10, CEP: 44.940-000, Bairro Euzebio Ferreira de Brito Central/BA, doravante denominada simplesmente RESCINDIDA.

Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável do CONTRATO N.º 272/2019, que tem como objeto Prestação de serviços na limpeza e manutenção de ruas e avenidas do município, celebrado em 13/05/2019, se dá entre as partes supra mencionadas, com base no ofício nº 38/2019 de Rescisão Amigável do Contrato.

O Termo de Rescisão Amigável reger-se-á com base nos termos do artigo 79, § 1.º, da Lei n.º 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes:

### Cláusula Primeira

Constitui objeto do presente instrumento, a Rescisão Amigável do Contrato n.º 272/2019, firmado entre as partes em 30/11/2019.

---

Modelo Termo Rescisão

# Prefeitura Municipal de Central



## GABINETE DO PREFEITO

### Cláusula Segunda

As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato Original, bem como quaisquer pendências:

- I. As partes não se desobrigam anterior à esta rescisão:
  - a) Dos vícios ocultos;
  - b) Da prestação de contas;
  - c) Do que vier a ser conhecido posteriormente a rescisão, desde que se trate de questões anteriores a ela.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Central/BA, ao 30 de Novembro de 2019.

---

UILSON MONTEIRO DA SILVA  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

---

GILSON DA SILVA VIEIRA  
CPF: 041.944.535-81  
RG: 12.547.305-24 SSP/BA  
**CONTRATADO**

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF n.º \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF n.º \_\_\_\_\_

Modelo Termo Rescisão